



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

OFÍCIO Nº1726-AAAJ/GabSubdir/GabDir
EB: 64474.026686/2021-16

Brasília, 22 de setembro de 2021.

Senhor,
DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Prático
CBTP
Rua Sergipe, 1167, sala 703 - Savassi
30.130-174 Belo Horizonte-MG (presidente@cbtp.org.br)

**Sobre a desnecessidade de Guia de Tráfego para participação em competições ou
Assunto: treinamentos ou para transporte de arma de fogo desmuniada nos deslocamentos
entre local de acervo e local de treinamento/competição.**

Senhor Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Prático,

1. Em atenção ao documento da referência, informo que a matéria jurídica em questão, tratando da desnecessidade de Guia de Tráfego Especial (GTE) para participação em competições ou treinamentos ou para transporte de arma de fogo desmuniada por atiradores esportivos, atualmente encontra-se em estudo pelo Estado-Maior do Exército, órgão responsável pela emissão das políticas de ação do Exército Brasileiro.
2. Ademais, informa-se que o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados está agilizando a emissão de GTE pelo SisGCorp, por meio da automatização do processo de autorização através da Artificial Intelligence (IA), buscando atender de modo proficiente as demandas dos nossos administrados, não gerando prejuízo às atividades desportivas.
3. Caso sejam necessários outros esclarecimentos sobre a questão, disponibilizo o contato do Cel Wenceslau - Chefe da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos, tel: (61) 3415- 4319, para as necessárias ligações.

Atenciosamente,

GILBERTO DA SILVA AZEVEDO - Coronel
Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados